PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.532/11
23 DE MAIO DE 2011.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada, que liga a Rua Dona Maria Cibele à Rua Professora Gláucia Abreu Custódio, localizada no Bairro São José, passa a denominar-se Rua José Fabiano de Macêdo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 23 de maio de 2011.

Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal

Luzia Ângela da Silva
Secretaria